

CONTRATO 11/2015

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS E A EMPRESA AMBIENTUUS TÉCNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria Ministerial nº 1.103, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2015, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **José Francisco Hoff**, nos termos da Portaria Ministerial nº 421 publicada no Diário Oficial da União de 04 de Junho de 2009, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTUUS TÉCNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.844.768/0001-04**, sediada na Avenida Frederico Ritter, 4000 – Distrito Industrial – Cachoeirinha/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **Ibernon Bastos Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 903.025.833-1, e CPF nº 588.061.990-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000176/2015-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **10/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

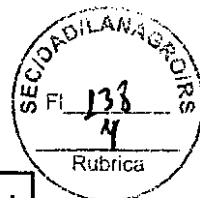
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico e destino final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, no exercício de 2015/2016, em proveito do LANAGRO/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Coleta, transporte, tratamento térmico e destino final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, nos parâmetros que determinam as Resoluções do CONAMA, ANVISA, Lei Estadual nº 10.009 de 7 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT. Classificados como: - Grupo A (infectante); - Grupo E (Perfuro-cortantes) A coleta deve ser executada duas vezes por semana (Terças e Sextas-feiras). OBS: quantidade estimada semanal de 21 bombonas. Fornecer todas embalagens necessárias para execução dos serviços (Bombonas com capacidade de 200 litros para coleta de resíduos de serviços de saúde)	Bomb.	1.000	149,00	149.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/08/2015 e encerramento em 09/08/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

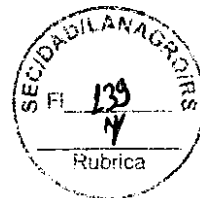
2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EM BRANCO



3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0.100.000.000

PI: LANAGROS

Elemento de Despesa: 339039.78

Nota de Empenho: 2015NE800568

Data de Emissão: 10/08/2015

4.2 Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (IBGE).

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

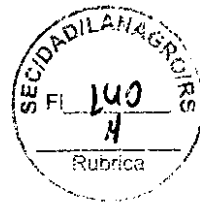
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas

EM BRANCO



no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

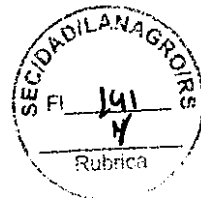
14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

EM BRANCO



16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE:

Priscila Rech Pinto Moser
Coordenadora

CONTRATADA:

Ibernnon Bastos Campos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LANAGRO/RS:

NOME: Marco Aurélio da Silva

CPF: 283.017.810.68

ASS.:

CONTRATADA:

NOME: Vanessa Estreia Machado

CPF: 003.341.430-07

ASS.:

1. O presente documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.



7/10/2011

2. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

3. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

4. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

5. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

6. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.



7. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

8. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

EM BRANCO

9. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

10. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

11. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

12. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

13. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

14. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

15. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.

16. Este documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais.





RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no DOU de 13/08/2015, Seção 3, Pág. 8. Onde se lê: Valor R\$ 120.592,45. Leia-se: Valor R\$ 105.255,57.

(SICON - 14/08/2015) 130032-00001-2015NE800022

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 41/2014 - UASG 130058

Processo: 2118100015201449. Objeto: Aquisição do equipamento monitor Automático de Lâminas e Estação Robótica visando a completa automatização do processo de coloração e montagem de lâminas sem interferência do operador para o Laboratório de Diagnósticos de Doenças Virais- LDDVPL do LANAAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 23º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Este equipamento irá trabalhar em conjunto com o Corador automático de lâminas da marca CONCEICAO GONCALVES MONTEIRO. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do LANAAGRO/MG. Retificação em 14/08/2015. PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA. Coordenador Substituto do LANAAGRO/MG. Valor Global: R\$ 221.900,00. CNPJ CONTRATADA: 32.201.436/0001-13 LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

(SIDECE - 14/08/2015) 130058-00001-2015NE800047

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 130103

Processo: 21043000176201520. PREGÃO SISP Nº 10/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01844768000104. Contratado: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL-LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte térmico e destino final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde em proveito do LANAAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 10/08/2015 a 09/08/2016. Valor Total: R\$149.000,00. Fone: 100000000 - 2015NE800568. Data de Assinatura: 10/08/2015.

(SICON - 14/08/2015) 130103-00001-2015NE800054

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL
DO SEGURO RURAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no exercício da competência que lhe conferem as "leis" "b" e "c" do inciso III e o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 823, de 19 de dezembro de 2003, e o inciso IV e a alínea "c" do inciso II do artigo 7º do Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004 e da Resolução nº 37 do CGSR, de 12 agosto de 2015, torna público para o conhecimento dos interessados, o início do processo para o Chamamento Público, destinado ao recebimento de propostas no âmbito do projeto experimental de Negociação Coletiva para a cultura de soja do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, observados os dispostos no regulamento para participação, disponível no endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguir-rural/negociacao-coletiva>. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico: seguro@agricultura.gov.br

Brasília-DF, 14 de agosto de 2015.
ANDRÉ MELONI NASSAR
Presidente do CGSR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 130014

Processo: 21016000472201558. Objeto: Aquisição de material de consumo para suprir o estoque do almoxarifado da superintendência federal de agricultura no DF Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 17/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sbn Quadra 1 Bloco D Palácio do Desenvolvimento 3º Andar Setor Bancário Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO BERNARDO DE FARIAS
Pregoeiro

(SIDECE - 14/08/2015) 130014-00001-2015NE800036

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal - SIFISA/DDA - AM no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas pelo Decreto nº 30.691, de 29/03/52, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de interessado indeterminado, desconhecido, ou com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega de documentos e a identificação oficial, pessoalmente ou através dos correios, ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA a pessoa física ou jurídica, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/AM, em Manaus, para tomar conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO 015/2015 datado de 09/06/2015, referente ao processo nº 21010.000038/2014-47 que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei 1283/50 e Decreto nº 30.691/52.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados da data de publicação neste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura/AM, Rua Macaé, 460 - Adriaópolis - 69057-010 - Manaus/AM - Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal - SIFISA/DDA/SFA-AM Telefone: (92) 3133-0054 Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Intimado: Gonzales e Paiva Fabricação de Gelo Ltda. CNPJ (ou CPF) nº: 19.437.019/0001-28

LUCIANA DE AZEVEDO CHAVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A chefe do Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal - SIFISA/DDA - AM no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas pelo Decreto nº 30.691, de 29/03/52, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de interessado indeterminado, desconhecido, ou com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega de documentos e a identificação oficial, pessoalmente ou através dos correios, ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA a pessoa física ou jurídica, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/AM, em Manaus, para tomar conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO 012/2015 datado de 18/05/2015, referente ao processo nº 21010.000042/2014-13 que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei 1283/50 e Decreto nº 30.691/52.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados da data de publicação neste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura/AM, Rua Macaé, 460 - Adriaópolis - 69057-010 - Manaus/AM - Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal - SIFISA/DDA/SFA-AM Telefone: (92) 3133-0054 Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Intimado: Marinete Ferreira da Rocha - CNPJ (ou CPF) nº: 10.873.582/0001-74

LUCIANA DE AZEVEDO CHAVES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 125/2015 - UASG 130070

Processo: 21034.001352/2015. Objeto: Despesas com Seguro Obrigatório - DPVAT, pertencente a frota automotiva pertencente a esta SFA/PR, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir de 01/08/2015 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 23º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, devido fornecedor único. Declaração de Inexigibilidade em 07/08/2015. DENISE REINALDE. Chefe SFA/PR. Retificação em 14/08/2015. GIL BUENO DE MAGALHÃES. Superintendente Federal Sisp/PR. Valor Global: R\$ 18.400,00. CNPJ CONTRATADA: 78.206.513/0001-40 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.

(SIDECE - 14/08/2015) 130070-00001-2015NE000019

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 130074

Número do Contrato: 12/2010. Processo: 21042002699201014. DISPENSA Nº 24/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 94140613000178. Contratado: MARIZA MAURER DALLA VECCHIA - KORZENIEWICZ - ME. Objeto: A prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços com locação de imóvel em proveito da usinagem/Uruguiana/SFA/RS no exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 01/08/2015 a 31/07/2016. Valor Total: R\$4.800,00. Fone: 100000000 - 2015NE800054. Data de Assinatura: 02/07/2015.

(SICON - 14/08/2015) 130074-00001-2015NE800024

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015 - UASG 240219

Nº Processo: 01200001821201564.

PREGÃO SRP Nº 118/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E-SERVIÇOS S/A. Objeto: Prestação de serviços de impressão (Outsourcing), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 118/2014, do processo nº 25386.001102/2013-19, que, independente de transcrição, integra o presente instrumento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria. Vigência: 03/08/2015 a 03/08/2016. Valor Total: R\$525.839,76. Fone: 100000000 - 2015NE800074. Data de Assinatura: 03/08/2015.

(SICON - 14/08/2015) 240101-00001-2015NE800001

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS UNIDADES DE PESQUISA

EDITAIS

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) comunica a abertura de processo de seleção de um novo Diretor para o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), a ser conduzido por um comitê de especialistas, nomeado pelo Excepcionalíssimo Senhor Ministro, Albo Rebelo, conforme a Portaria nº 546, de 10 de julho de 2015, nos termos estabelecidos na Portaria nº 1.037, de 10 de dezembro de 2009 e Art. 8º do Regimento Interno do CBPF.

Esse sistema de escolha de dirigentes vem sendo praticado pelo MCTI para os cargos de Direção de todas as suas Unidades de Pesquisa, com amplo sucesso. A seleção, que dará origem a uma lista tripartite encaminhada ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, é sempre realizada por comitê de especialistas, que buscam identificar, nas comunidades científica, tecnológica e empresarial, nomes que se identifiquem com as diretrizes técnicas e político-administrativas estabelecidas para cada instituição.

O Comitê para o CBPF é composto pelo Dr. Ricardo Magnus Osório Galvão, da Universidade de São Paulo (USP), que o presidirá, e pelos Doutores Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Mário Novello, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Alvaro Silveiro Chaves, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e Pedro Leite da Silva Dias, do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

Poderão se candidatar para o cargo quaisquer cidadãos, brasileiros ou naturalizados, portadores de diploma de doutorado e que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Notório conhecimento, competência e experiência profissional nas áreas de atuação do CBPF;
- Visibilidade junto à comunidade científica e tecnológica;
- Experiência gerencial e administrativa envolvendo atividades de relacionamento com organizações de fomento, do Governo e entidades da sociedade em geral, bem como capacidade de trabalhar de forma articulada com as políticas públicas do MCTI e do Governo Federal;
- Capacidade de liderança para motivar o corpo técnico e científico e os demais colaboradores do CBPF;
- Visão de futuro voltada para o crescimento científico e tecnológico do CBPF e do País; e
- Entendimento e comprometimento com a execução do Plano Diretor do CBPF e com o Plano de Ação do MCTI.

O processo de seleção é composto por análise dos currículos, documentos e propostas dos candidatos, exposição oral pública das propostas e entrevista individual perante o comitê de especialistas. Para candidatura ao cargo, deverão ser enviados os seguintes documentos, até a data de 16 de setembro de 2015, em papel e via eletrônica:

- Carta solicitando inscrição da candidatura;
- Currículo Lattes atualizado;
- Texto de até cinco páginas, descrevendo sua visão de futuro para o CBPF e a aderência do seu projeto de gestão ao Plano Diretor 2011-2015 do CBPF (disponível no endereço eletrônico www.cbpf.br).

O endereço para envio é:
Dr. RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do Comitê de Busca para o CBPF
Universidade de São Paulo
Instituto de Física
Cidade Universitária
Rua do Matão, Travessa R, No. 187
São Paulo
CEP: 05508-090
Email: rgalvao@ifusp.br

Recebidos os currículos, será feita a análise dos documentos e enquadramento dos candidatos aos pré-requisitos. A lista com as inscrições homologadas será publicada no site do MCTI na internet